

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de PAP através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária, localizado no município de Jati, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 338/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 28 da Secretaria Municipal de Saúde de Jati, que encaminha Proposta de Recurso Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.056281/2025-70, que se pronuncia favorável à Proposta de Recurso de Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o recurso de custeio de serviços da Atenção Primária (PAP) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000668785202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Jati, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Jati	63000668785202500	6598897	Secretaria da Saúde de Jati	500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Jati.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS